

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**EDITAL ELEITORAL Nº 02, DE 18 DE JULHO DE 2017 AO PLEITO ELEITORAL DO
COREN/MS TRIÊNIO 2018**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS, torna público o Edital nº 02 do Processo Eleitoral 2017, por meio de seu Coordenador Márcio Rogério Pinheiro de Freitas, assim designado pela Portaria nº 092 de 05 de abril de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 29, do Código Eleitoral - Resolução COFEN nº 0523/2016 de 29 de setembro de 2016, e em conformidade com o que determina o caput do artigo 15 da norma supracitada, após análise dos requerimentos de inscrições de chapas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pela norma, assim como tendo sido efetuadas várias consultas ao COFEN, aos advogados do COREN/MS e ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral – GTAE, e profere a decisão sobre os pedidos apresentados para concorrer ao pleito que abrange o triênio 2018-2020, conforme segue abaixo:

Quadros II e III:

Fica DEFERIDA a CHAPA “JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”, composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Ana Maria Alves – COREN-MS 976.823

Sebastião Domingues Rojas – COREN-MS 473.153

Suplentes:

Elane Maria Barros Meza – COREN-MS 416.831

Antonia Lucia Ferreira - COREN-MS 218.888

Fica DEFERIDA a CHAPA REPRESENTADA POR GISMAIRE APARECIDA DA COSTA VACCHIANO, composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Gismaire Aparecida Da Costa Vacchiano - COREN-MS 332.396

Cleberson Dos Santos Paião - COREN-MS 546.012

Suplentes:

Aparecido Vieira Carvalho - COREN-MS 218.938

Carolina Lopes De Moraes - COREN-MS 645.303

Fica DEFERIDA a CHAPA “UNIDOS PELA ENFERMAGEM SUL-MATOGROSSENSE” , composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Eder Rodrigues de Lima - COREN-MS 353.325



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Lindomar Freitas - COREN-MS 629.799

Suplentes:

Alexandre Paiva Vieira - COREN-MS 168.285

Marcos Balejo Carrapateira - COREN-MS 354.279

Quadro I

Fica DEFERIDA a CHAPA REPRESENTADA POR SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE, composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Sebastião Junior Henrique Duarte - COREN-MS 85.775

Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand - COREN-MS 96.606

Rodrigo Alexandre Teixeira - COREN-MS 123.978

Suplentes:

Hugo Henrique Benites Lorentz - COREN-MS 96.729

Rodrigo Rodrigues De Melo - COREN-MS 115.342

Alisson Daniel Fernandes Da Silva - COREN-MS 87.561

Fica DEFERIDA a CHAPA "JUNTOS SOMOS MAIS FORTES", composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Clayton Robson De Oliveira - COREN-MS 190.278

Mercy Da Costa Souza - COREN-MS 72.892

Abner De Barros Chaparro - COREN-MS 375.428

Suplentes:

Ariane Calixto De Oliveira - COREN-MS 313.481

Luzia Pereira Dos Santos - COREN-MS 18.926

Mari Luci Do Nascimento Correa - COREN-MS 163.196

Fica INDEFERIDA a "UNIDOS PELA ENFERMAGEM SUL-MATOGROSSENSE", composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Arminda Rezende de Padua Del Corona - COREN-MS 40.792

Carlos Alberto da Silva Castro - COREN-MS 27.658 – **inconformidade:** não apresentada documentação que atestasse o cumprimento do inciso II do Art. 12 do Código eleitoral.

Genivaldo Dias da Silva - COREN-MS 222.891

Suplentes:

Andreia Nogueira dos Reis Fernandes - COREN-MS 147.402

Adriana Correia de Lima - COREN-MS 27.230

Arino Sales do Amaral - COREN-MS 26.946



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Fica INDEFERIDA a “AVANÇAR ACREDITANDO NA RENOVAÇÃO DA ENFERMAGEM PORQUE JUNTOS SOMOS MAIS FORTES”, composta pelos candidatos a seguir descritos:

Efetivos:

Valdinei Pereira De Souza - COREN-MS 167.093

Danielle Mariano Marques - COREN-MS 104.616

Edilsom Maciel De Souza - COREN-MS 171.331 – **inconformidade:** não apresentada documentação que atestasse o cumprimento do inciso II do Art. 12 do Código eleitoral.

Suplentes:

Juliana do Nascimento Serra - COREN-MS 207.879

Patrícia Fernandes Barreto - COREN-MS 281.361

Rosangela Fernandes Pinheiro Nantes - COREN-MS 175.352

Campo Grande, 18 de Julho de 2017.



DR. MÁRCIO ROGÉRIO PINHEIRO DE FREITAS
COREN/MS 158.517
Coordenador da Comissão Eleitoral

